



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**OFÍCIO Nº 200 / 2018 / PREVIMIRACEMA**

**Miracema-RJ, 01 de Agosto de 2018**

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema  
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 210.654-3/09

Martinha Schelk Lage

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO  
06 AGO. 2018  
Carlos Alberto Alvim  
Matricula 02/2366

Sra. Presidente,

Vimos pelo presente, em resposta ao determinado em diligência constante às fls. 72 e 72-verso do Processo TCE acima descrito, informar o que se segue:

- 1) Comprovante de conhecimento por parte da servidora, conforme determinado e defesa da mesma sobre a diligência em pauta.
- 2) Comprovante de publicação do ato de concessão e fixação de dos proventos da ex-servidora.
- 3) e 4) Os proventos foram consignados em parcelas discriminadas tendo em vista que a aposentadoria foi concedida com base no § 5º do artigo 40 da CRFB/88 c/c artigo 6º da EC 41/2003 – Aposentadoria Especial de Professor. A ex-servidora apresentava à época da aposentadoria 25 anos e 262 dias de serviço e 55 anos de idade, sempre na atividade de Professora, considerando tempo prestado na Prefeitura e Mobral, conforme a própria diligência do TCE que apurou às fls. 71, não cabendo desta forma, cálculo efetuado pelas regras da Lei Federal 10.887/2004.
- 5) Comprovante de pagamento da ex-servidora referente ao mês anterior a data de sua aposentadoria.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,

Wilson Luis de Carvalho Retamero  
Diretor do Departamento de  
Previdência Social  
Portaria nº 044/2018